



**INDICAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 3832/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DA CAMPANHA PETRÓPOLIS DO BEM PARA PROMOVER A COLETA DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO NOS PONTOS DE VACINAÇÃO E MERCADOS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade da criação da campanha PETRÓPOLIS DO BEM para promover a coleta de alimentos não perecíveis e materiais para higienização nos pontos de vacinação e mercados da cidade de Petrópolis.

**JUSTIFICATIVA**

A campanha PETRÓPOLIS DO BEM é uma parceria da CEADH (COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS) com a SAS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e faz parte da necessidade de se ofertar serviços/atividades de Assistência Social no cenário de pandemia da COVID-19.

A campanha objetiva a coleta de alimentos não perecíveis e materiais para higienização (água, sabão, álcool 70°, papel higiênico e máscaras) nos pontos de vacinação e mercados para posterior doação às famílias carentes de Petrópolis.

A CEADH terá a incumbência de cadastrar/encaminhar demandas de famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade e instituições de caridade que estejam necessitando dos alimentos e materiais de higienização coletados nos pontos supra especificados.

Por fim, a presente campanha busca atender necessidades inadiáveis aos cidadãos mais vulneráveis da cidade de Petrópolis (fome / proteção sanitária) e conceder proteção social nas circunstâncias críticas vivenciadas durante a pandemia da COVID-19.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2021

**YURI MOURA**

**Vereador**